



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 152 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 15 de agosto de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00022/2024

A Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA AS BANDAS MARCIAIS DAS ESCOLAS EUNICE BARBOSA E JOSÉ MATIAS DESTA MUNICÍPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Félix - PB, ou acessando: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de Agosto de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Salgado de São Félix - PB, 15 de Agosto de 2024

ANA KARLA FELIPE DE MELO - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 06 de Setembro de 2024, no endereço: Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Félix - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br.

Edital: PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA PM DE SALGADO DE SÃO FELIX; www.tce.pb.gov.br.

Salgado de São Félix - PB, 15 de Agosto de 2024
ANA KARLA FELIPE DE MELO - Presidente da Comissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 152 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix

Adjudicação e Homologação - Pregão Eletrônico Nº 00017/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2024, que objetiva: contratação de empresa para aquisição de material de expediente para atender as diversas secretarias deste município; Adjudico o objeto e Homologo a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: Cavalcante Souto Artigos De Papelaria Ltda - R\$ 201.380,73; Facilita Servicos Gerais Ltda. - R\$ 900,00; Origin Solucoes Empresariais E Comercio Ltda - R\$ 6.494,25.

Salgado de São Felix - PB, 15 de Agosto de 2024

Joni Marcos Souza de Oliveira – Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2024 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0017B2024 - 15/08/2024						
VENCEDOR: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA						
CNPJ: 22.526.394/0001-59						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Apagador p/ quadro branco	radex	unid	150	4,90	735,00
2	Apontador s/ depósito	masterp	cx	115	20,29	2.333,35
3	Arquivo Morto	polibras	unid	750	4,95	3.712,50
4	Balão N° 7 cintilante	são roque	pct	40	11,86	474,40
5	Balão N° 7 liso	são roque	pct	250	8,62	2.155,00
6	Balão N° 9 cintilante	são roque	pct	100	12,14	1.214,00
7	Bastão de cola quente fino pct c/1kg	rendicola	pct	50	42,44	2.122,00
8	Bastão de cola quente grosso pct c/1kg	rendicola	pct	50	35,82	1.791,00
9	Bola de Isopor 150mm	fricalor	unid	25	5,35	133,75
10	Bola de Isopor 200mm	fricalor	unid	25	7,27	181,75
11	Bola de Isopor 250mm	fricalor	unid	25	27,64	691,00
14	Caderno capa dura tam. Universitário 10 matérias	astral	unid	250	17,18	4.295,00
15	Caderno capa dura tam. Universitário 12 matérias	astral	unid	485	18,43	8.938,55
16	Caderno capa dura tam. Universitário 15 matérias	astral	unid	897	15,99	14.343,03
17	Caderno capa dura tam. Universitário 20 matérias	astral	unid	538	22,31	12.002,78
18	Caderno capa dura tam. brochura 1/4 c/96 fls	astral	unid	1600	4,15	6.640,00
19	Caderno capa dura tam. brochurão 96 fls	astral	unid	1850	6,20	11.470,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 152 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 15 de agosto de 2024

20	CADERNO DE DESENHO C/ESPIRAL C/96 FLS.	astral	unid	1550	4,85	7.517,50
21	Calculadora manual 12 dígs.	masterprint	unid	50	13,50	675,00
23	Caneta Esferiográfica ponta fina 0.7mm	compacto	cx	75	34,50	2.587,50
25	Cartolina 140g pct	premiata	pct	50	52,00	2.600,00
26	Cartolina 180g pct	premiata	pct	50	63,00	3.150,00
27	Cartolina collar Set pct	premiata	pct	150	31,00	4.650,00
28	Cartolina Comum pct	premiata	pct	50	65,00	3.250,00
29	Cartolina Guache pct	premiata	pct	150	77,14	11.571,00
30	Clipe 6/0	acc	cx	75	2,89	216,75
31	Clipe 8/0	acc	cx	75	2,26	169,50
32	Cola adesiva instantanea Rendbond	tekbond	unid	75	8,20	615,00
33	Cola Branca 1kg	koala	unid	150	11,80	1.770,00
34	Cola Branca 90g	koala	unid	1250	1,71	2.137,50
35	Cola colorida c/gliter	koala	cx	250	6,50	1.625,00
36	Cola colorida	koala	cx	250	6,15	1.537,50
37	Cola de Isopor 90g	koala	unid	100	4,20	420,00
38	Cola de silicone 60g	rendicola	unid	150	4,40	660,00
39	Corretivo líquido 18ml	glinorte	unid	235	1,25	293,75
45	Fita adesiva 12x30 transparente.	adelbras	unid	150	0,90	135,00
46	Fita adesiva dupla face 18x30– und	adelbras	unid	250	6,61	1.652,50
47	Giz de cera estaca cx c/12 und	koala	cx	25	6,60	165,00
48	Giz de cera grosso c/06 cores	koala	cx	1500	2,80	4.200,00
51	Grampeador de mesa p/25 fls	grampline	unid	100	11,50	1.150,00
53	Lápis de Cor de Madeira cx c/12 cores	masterprint	cx	1870	1,99	3.721,30
54	Lapis de madeira preto cx c/144 und	masterprint	cx	40	27,00	1.080,00
55	Líquido Spray (limpador p/quadro branco) 60ml c/flanela	radex	unid	25	11,25	281,25
56	Livro de Ata 100 fls	baag	unid	100	13,76	1.376,00
57	Livro de ponto 04 ass. 100 fls	baag	unid	100	13,73	1.373,00
58	Livro de protocolo c/100 fls	baag	unid	100	10,47	1.047,00
60	Massa de modelar cx c/12 cores	koala	cx	1250	4,10	5.125,00
61	Molha dedo 12g cx c/12	radex	cx	15	18,00	270,00
63	Papel camurça pct c/25 fls	premiata	pct	100	23,87	2.387,00
64	Papel celofane 70x85cm c/50 fls – Cores	cromus	pct	100	47,81	4.781,00
65	Papel Crepom pacote c/10 unidades.	artfloc	pct	100	7,00	700,00
67	Pasta plástica c/dorso 17mm	polibras	unid	1550	2,71	4.200,50
68	Pasta plástica canaleta A4 pct c/10	polibras	pct	40	15,78	631,20
69	Pasta plástica Catálogo A4 c/100 envelopes	polibras	unid	100	15,37	1.537,00
70	Pasta plástica L A4	polibras	unid	250	1,00	250,00
71	Pasta plástica sanfonada A4 c/31 divisorias	polibras	unid	100	37,50	3.750,00
72	Perfurador até 40/45 fls	grampline	unid	15	27,46	411,90
73	Perfurador até 60fls	grampline	unid	15	54,00	810,00
74	Pincel chato para tecido C 520 pacote c/12 und	castelo	pct	378	12,29	4.645,62
75	Pincel escolar C 510 pacote c/12 und	castelo	pct	375	35,80	13.425,00
76	Pincel escolar C 511 pacote c/12 und	castelo	pct	215	18,50	3.977,50
77	Pincel marcador permantente cx c/12 und	masterprint	cx	50	14,30	715,00
78	Pincel p/quadro branco cx c/12 und	masterprint	cx	100	16,21	1.621,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 152 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 15 de agosto de 2024

82	Porta Canetas c/3 divisórias	maxcrl	unid	50	10,15	507,50
83	Prancheta ofício acrílico	maxfril	unid	50	11,96	598,00
84	Prendedores de papel 32mm cx c/12	acc	cx	10	10,50	105,00
85	Prendedores de papel 51mm cx c/12	acc	cx	10	14,20	142,00
86	Quadro aviso Alumínio feltro VD 0,90x0,60	artlousa	unid	15	81,00	1.215,00
91	Régua transparente 30cm	maxcrl	unid	1250	1,50	1.875,00
92	Tela p/pintura 20x30	castelo	unid	25	6,50	162,50
93	Tela p/pintura 30x30	castelo	unid	25	8,65	216,25
94	Têmpera guache c/250ml	radex	unid	150	3,73	559,50
95	Têmpera guache cx c/06 cores pote c/15ml	radex	cx	1115	2,58	2.876,70
96	Tesoura escolar cabo colorida 13cm.	masterp	unid	1345	1,42	1.909,90
97	Tinta p/carimbo 40ml	radex	unid	100	3,02	302,00
98	Tinta para marcador de quadro branco 500ml	radex	unid	50	82,25	4.112,50
99	TNT rolo c/50 metros	santa fé	rolo	50	54,02	2.701,00
TOTAL						201.380,73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0017A2024 - 15/08/2024

VENCEDOR: FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.

CNPJ: 05.191.550/0002-30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
24	Capa de encadernação A4	lassane	pct	25	36,00	900,00
TOTAL						900,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 152 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 15 de agosto de 2024

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação. O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata. Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação. É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis. O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

22.526.394/0001-59

Valor: R\$ 201.380,73

- FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA..

05.191.550/0002-30

Valor: R\$ 900,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA - Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FÉLIX
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI Nº 90, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1976

Edição 152 Salgado de São Félix -PB - quinta-feira, 15 de agosto de 2024